



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIID-16/49-ART6

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° D. Instrumentos urbanísticos

FACILITADOR:

ÉRICA GUIMARÃES

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

6

* quando for o caso de criar novo artigo,
não enumerar.

Art. 6º - Para os fins desta Lei são adotadas as seguintes definições: [...]

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FUNTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	25	Ausência de definição do "vazio urbano".
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	167	Conceituação de "imóveis não edificados e não utilizados", "imóveis subutilizados" e "imóveis não utilizados", a fim de efetivar os instrumentos de PEUC e IPTU progressivo no tempo. Essa conceituação deve ser incorporada ao artigo 6º, observando as prescrições do Estatuto da Cidade e capacidade de fiscalização da SEMURB;

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Art. 6º - Para os fins desta Lei são adotadas as seguintes definições: [...] <u>Novo inciso</u> - imóveis não-utilizados - Imóveis edificados que tenham no mínimo 60% de sua área construída ou de suas unidades condominiais desocupadas há mais de 1 ano. . <u>Novo inciso</u> - imóveis não edificados - Lotes e glebas públicas ou privadas com área superior à 400m2, onde o coeficiente de aproveitamento utilizado seja igual a zero. <u>Novo inciso</u> - imóveis subutilizados - Lotes e glebas públicas ou privadas com área superior à 500m2, onde o coeficiente de aproveitamento (CAmin) não atingir o mínimo de 0,4 definido nesta Lei.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TÉCNICOS:

Item	Descrição
1	Constituição Federal (1988) - Art. 182
2	Lei nº 10.257 (Estatuto da Cidade). Art 1º, Art. 2º, I - 1 e Art. 39.
3	Plano Diretor Estratégico de São Paulo - Lei nº 16050/2014, Plano Diretor Municipal de Belo Horizonte - Lei nº 11.181/2019, Plano Diretor de Curitiba - LEI Nº 14.771 / 2014